



Cofinanciado por:



Procedimento Concursal de Contratação de Escola

Contrato a termo – 11 horas letivas semanais

(Horário n.º 1: Termo a 31 de agosto de 2023)

Estabelecimento(s) de exercício de funções

Escolas Básica n.º 1 de Vila Nova de São Bento (EB23)

Lecionação das disciplinas/áreas de:

História e Geografia de Portugal

Cidadania e Desenvolvimento

PRAZOS

Candidatura:

Início – No dia correspondente à validação efetuada em SIGRHE, pelos serviços competentes.

Termo – A data fixada pela plataforma do concurso (SIGRHE).

Formalização das candidaturas:

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral de Administração Escolar (SIGRHE).

As notificações aos candidatos são efetuadas através da plataforma SIGRHE.

O envio documental comprovativo das habilitações requeridas e das classificações necessárias à boa determinação da graduação, é efetuado pelos candidatos até ao dia e hora do termo da candidatura, para o e-mail concursos.cescola@ae2serpa.pt.

Publicação dos resultados:

Toda a publicitação de resultados do procedimento será afixada na escola e publicada na página eletrónica do Agrupamento em www.ae2serpa.pt, considerando-se os candidatos notificados por tal meio.

Aceitação da seleção:

A aceitação da colocação/seleção é realizada, no prazo legalmente previsto, na plataforma SIGRHE.



Cofinanciado por:



Horário n.º 1 – Grupo 200 (Estudos Sociais - HGP)

Critérios Obrigatórios

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor
ou
- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional) (de forma complementar poderá atender-se ao disposto no Despacho n.º 10914-A/2022, de 8 de setembro).

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

1 de setembro de 2023

O Diretor

(Francisco Manuel C. B. de Lá Féria e Oliveira)